



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

DECRETO Nº 2294/15

Data 11.12.15

Súmula. Considera indispensável ao serviço público de servidor efetivo e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o contido no requerimento do interessado,

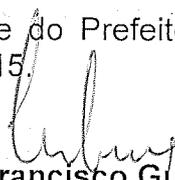
DECRETA:

Art. 1º. Fica considerado indispensável, os serviços prestados pelo servidor efetivo, senhor **Lair Matiazzo**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula 741-2/1, portador do RG nº 42876011 SSP/PR e do CPF nº 643.054.309-91, no período de gozo de férias tendo como período aquisitivo: 01/10/2012 a 30/09/2013.

Parágrafo Único. Em virtude do citado no caput deste artigo aplicam-se os dispositivos do art. 52 da Lei Municipal nº 085/94.

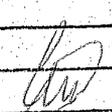
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 30 de novembro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 11 de dezembro de 2015.


Gerso Francisco Gusso
Prefeito

PUBLICADO EM

15 - 12 - 2015
Jornal Correio do povo
Página 3 A
Edição 2292


Ass. Responsável